



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

TABELA DOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargos Comissionados Especiais	Coordenador Executivo da Unidade Executora do PROSAP	CCE	1	ADM	01
Cargos Comissionados de Assessoramento I	Assessor Técnico do PROSAP	CCA	2	ADM	03

Cargo: Coordenador Executivo da Unidade Executora do PROSAP

Atribuições: Constam nos incisos de I a XIV do Art. 10 da Lei nº 4.726, de 20 de dezembro de 2017.

Requisito para nomeação: Formação de nível superior na área de engenharia civil, sanitária ou ambiental, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência profissional com as atividades a serem desempenhadas e inscrição no órgão de classe.

Cargo: Assessor Técnico do PROSAP

Atribuições:

- Emitir pareceres sobre matérias e processos técnicos administrativos do PROSAP submetidos a seu exame;
- Auxiliar no desenvolvimento de estudos e pesquisas técnico-científicas;
- Elaborar minutas de contratos, convênios, demais instrumentos e atos administrativos na gestão de contratos e processos de aquisições e serviços do PROSAP;
- Auxiliar nos processos de regularização fundiária e em processos de desapropriações e indenizações na área de abrangência do PROSAP;
- Auxiliar as demais subcoordenações do PROSAP nos assuntos técnicas relacionados em suas áreas de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO



- Executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência.

Requisito para nomeação: Formação de nível superior e inscrição no órgão de classe se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍBOLO	QUANTIDADE	R\$
Subcoordenador	FGP-1	6	2.400,00
Supervisor	FGP-2	8	2.000,00

Função Gratificada de Subcoordenador (a) de Infraestrutura da UEP

Atribuições: Constam nos incisos de I a XIII do Art. 11 da Lei nº 4.726, de 20 de dezembro de 2017.

Função Gratificada de Subcoordenador (a) de Ações Sociais da UEP

Atribuições: Constam nos incisos de I a XI do Art. 12 da Lei nº 4.726, de 20 de dezembro de 2017.

Função Gratificada de Subcoordenador (a) de Ações Ambientais da UEP

Atribuições: Constam nos incisos de I a XIX do Art. 13 da Lei nº 4.726, de 20 de dezembro de 2017.

Função Gratificada de Subcoordenador (a) Administrativo e Financeiro da UEP

Atribuições: Constam nos incisos de I a XVIII do Art. 14 da Lei nº 4.726, de 20 de dezembro de 2017.

Função Gratificada de Subcoordenador (a) de Aquisições, Contratos e Convênios da UEP

Atribuições: Constam nos incisos de I a XXI do Art. 15 da Lei nº 4.726, de 20 de dezembro de 2017.

Função Gratificada de Subcoordenador (a) de Fortalecimento Institucional da UEP

Atribuições: Constam no 17-A da Lei de criação do PROSAP.

Função Gratificada de Supervisor (a) do Setor de Remanejamento e Acompanhamento Social da Subcoordenadoria de Ações Sociais da UEP

Atribuições:

- Assessorar a Coordenadoria Executiva do PROSAP e a Subcoordenadoria de Ações Sociais nas diversas ações no que tange aos processos de Remanejamento e Acompanhamento Social, em especial as relacionadas com o Plano Diretor de Reassentamento do PROSAP;
- Propor, implantar e executar as atividades de atendimento e prestação de informações as pessoas em relação às ações previstas no Plano Diretor de Reassentamento do PROSAP;
- Auxiliar a subcoordenadora Social do PROSAP na implantação das ações de natureza social, relacionadas com a execução do Plano de Reassentamento, incluindo a avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO PREFEITO



da execução das respectivas atividades do Projeto e o acompanhamento de seus resultados;

- Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações para atualização de normas e procedimentos com relação aos processos de remanejamento e acompanhamento social na área de intervenção do PROSAP;
- Propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos em relação aos processos de remanejamento e acompanhamento social na área de intervenção do PROSAP;
- Elaborar relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades de remanejamento e acompanhamento social das famílias que serão remanejadas na área de intervenção do PROSAP;
- Elaborar relatórios e parecer técnico social dos assuntos que dizem respeitos às questões de remanejamento e acompanhamento social das famílias que serão remanejadas na área de intervenção do PROSAP;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico com relação aos processos remanejamento e acompanhamento social de famílias;
- Promover em conjunto com outros setores competentes do PROSAP o planejamento, a gestão e o controle das atividades e processos na sua área de atuação;
- Mobilizar as famílias das áreas a serem impactadas a participarem das Audiências Públicas e ações a serem desenvolvidas, visando o seu envolvimento no PROSAP, colaborando no sentido de aprimorar os mecanismos de participação social e de interface com as comunidades atendidas pelo PROSAP;
- Acompanhar palestras e ações voltadas ao exercício da cidadania, auxiliando na mobilização comunitária de modo a estimular a reflexão coletiva sobre os temas de saúde, meio ambiente e cidadania, dentre outros conforme Plano Diretor de Reassentamento;
- Colaborar e ou/auxiliar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos de cunho social, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do PROSAP;
- Acompanhar a apresentação dos resultados da pesquisa de Pós-ocupação (reassentados), divulgando o nível de satisfação dos mesmos em relação ao projeto, os impactos em relação à mudança de hábitos e costumes e a profissionalização da mão de obra e inclusão no mercado de trabalho;
- Realizar pesquisa com o intuito de verificar a adaptação em relação às novas moradias (reassentamento), bem como sua preservação e satisfação em relação ao convívio harmônico entre a vizinhança;
- Acompanhar a preparação da comunidade para o término do acompanhamento social pela equipe técnica, com a finalização das atividades/ações do PROSAP;
- Garantir total publicidade dos atos praticados nos processos de acompanhamento social das famílias que serão remanejadas na área de intervenção do PROSAP;
- Emitir encaminhamento a rede socioassistencial do município, das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que se encontrem na área de intervenção do PROSAP;
- Executar outras atividades correlatas de acordo com a legislação em vigor do Plano Diretor de Reassentamento e as diretrizes do PROSAP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO PREFEITO



Função Gratificada de Supervisor (a) do Setor de Indenização e Desapropriação da Subcoordenadoria de Ações Sociais da UEP

Atribuições:

- Assessorar a Coordenadoria Executiva do PROSAP e a equipe técnica da subcoordenadoria de Ações Sociais nas diversas ações no que tange aos processos de Indenização e/ou Desapropriação;
- Propor e implantar as atividades de atendimento e prestação de informações as pessoas e proprietários dos imóveis que serão indenizados e/ou desapropriados na área de intervenção do PROSAP;
- Acompanhar e supervisionar o levantamento social para identificação dos proprietários que serão indenizados e/ou desapropriados na área de intervenção do PROSAP, assim como avaliar e solicitar a documentação necessária ao cadastro para instrução dos processos de Indenização e/ou Desapropriação;
- Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações para atualização de normas e procedimentos;
- Propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos para as ações de acompanhamento social das famílias na área de intervenção do PROSAP;
- Elaborar relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades de acompanhamento sociais das famílias que serão indenizados e/ou desapropriados na área de intervenção do PROSAP;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico com relação aos processos de acompanhamento social;
- Promover em conjunto com outros setores competentes do PROSAP o planejamento, a gestão e o controle das atividades;
- Garantir total publicidade dos atos praticados nos processos de acompanhamento social das famílias que serão indenizadas e/ou desapropriados na área de intervenção do PROSAP;
- Executar outras atividades correlatas de acordo com a legislação em vigor e as diretrizes do PROSAP.

Função Gratificada de Supervisor (a) de Licenciamento e Monitoramento da Subcoordenadoria de Ações Ambientais da UEP

Atribuições: Responsável por coordenar, executar e auxiliar o subcoordenador de Ações Ambientais nos assuntos e atividades relacionados ao licenciamento e monitoramento ambiental das obras do PROSAP, realizando inspeções técnicas, acompanhamento dos prazos de validade das licenças ambientais, realizando as ações necessárias para garantir o cumprimento das condicionantes contidas nas referidas licenças, visitando periodicamente as obras para verificar e atestar que todas as atividades relativas às questões socioambientais estão sendo executadas dentro dos padrões de qualidade recomendados e, de acordo com as condicionantes das autorizações e licenças ambientais e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs).

Função Gratificada de Supervisor (a) de Educação Ambiental da Subcoordenadoria de Ações Ambientais da UEP

Atribuições: Responsável por coordenar, executar e auxiliar o subcoordenador de Ações Ambientais nos assuntos e atividades relacionados à Educação Ambiental das obras do PROSAP, realizando campanhas de Educação Ambiental, com o apoio das Secretarias municipais afins, tanto para as famílias diretamente afetadas pelo Programa, quanto para as pessoas envolvidas nas obras de instalação do PROSAP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO PREFEITO



Função Gratificada de Supervisor (a) do Setor de Intervenções de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da UEP

Atribuições: Assessorar a Coordenadoria Executiva do PROSAP e a Subcoordenadoria de Infraestrutura da UEP nas diversas ações relacionadas às intervenções do PROSAP nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, promovendo:

- A supervisão técnica da implantação destas ações, em acordo com as normas técnicas pertinentes;
- A realização das medições de obras, serviços e fornecimentos desta área de atuação;
- A análise e a emissão de parecer sobre os aditivos de contratos propostos;
- A proposição da contratação de projetos, serviços e obras de engenharia correlatos com sua área de atuação, apresentando o detalhamento necessário para tanto e auxiliando na preparação dos documentos de licitação correspondentes a tais contratações;
- A análise e aprovação de projetos técnicos relacionados às intervenções nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da área de abrangência do Programa;
- A fiscalização da execução dos trabalhos de consultoria, das obras e serviços e a aquisição de bens de sua área de atuação, além da participação na elaboração dos Termos de Recebimento Definitivos (TRD's) destes contratos;
- O apoio à preparação da documentação necessária as auditorias do Programa;
- A alimentação do Sistema de Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa, no que couber à sua área de atuação;
- A execução de outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência.

Função Gratificada de Supervisor (a) do Setor de Obras de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais da UEP

Atribuições: Assessorar a Coordenadoria Executiva do PROSAP e a Subcoordenadoria de Infraestrutura da UEP nas diversas ações relacionadas às obras de drenagem e manejo de águas pluviais do PROSAP, promovendo:

- A supervisão técnica da implantação destas ações, em acordo com as normas técnicas pertinentes;
- A realização das medições de obras, serviços e fornecimentos desta área de atuação;
- A análise e a emissão de parecer sobre os aditivos de contratos propostos;
- A proposição da contratação de projetos, serviços e obras de engenharia correlatos com sua área de atuação, apresentando o detalhamento necessário para tanto e auxiliando na preparação dos documentos de licitação correspondentes a tais contratações;
- A análise e aprovação de projetos técnicos relacionados às intervenções no Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais da área de abrangência do Programa;
- A fiscalização da execução dos trabalhos de consultoria, das obras e serviços e a aquisição de bens de sua área de atuação, além da participação na elaboração, além de participar da elaboração dos Termos de Recebimento Definitivos (TRD's) destes contratos;
- O apoio à preparação da documentação necessária as auditorias do Programa;
- A alimentação do Sistema de Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa, no que couber à sua área de atuação;
- A execução de outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência.

Função Gratificada de Supervisor (a) do Setor de Obras de Pavimentação da UEP

Atribuições: Assessorar a Coordenadoria Executiva do PROSAP e a Subcoordenadoria de Infraestrutura da UEP nas diversas ações relacionadas às obras de pavimentação do PROSAP, promovendo:

- A supervisão técnica da implantação destas ações, em acordo com as normas técnicas pertinentes;
- A realização das medições de obras, serviços e fornecimentos desta área de atuação;
- A análise e a emissão de parecer sobre os aditivos de contratos propostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO PREFEITO



- A proposição da contratação de projetos, serviços e obras de engenharia correlatos com sua área de atuação, apresentando o detalhamento necessário para tanto e auxiliando na preparação dos documentos de licitação correspondentes a tais contratações;
- A análise e aprovação de projetos técnicos relacionados às intervenções no Sistema Viário da área de abrangência do Programa;
- A fiscalização da execução dos trabalhos de consultoria, das obras e serviços e a aquisição de bens de sua área de atuação, além da participação na elaboração, além de participar da elaboração dos Termos de Recebimento Definitivos (TRD's) destes contratos;
- O apoio à preparação da documentação necessária as auditorias do Programa;
- A alimentação do Sistema de Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa, no que couber à sua área de atuação;
- A execução de outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência.

Função Gratificada de Supervisor (a) do Setor de Obras de Urbanização da UEP

Atribuições: Assessorar a Coordenadoria Executiva do PROSAP e a Subcoordenadoria de Infraestrutura da UEP nas diversas ações relacionadas às obras de urbanização do PROSAP, promovendo:

- A supervisão técnica da implantação destas ações, em acordo com as normas técnicas pertinentes;
- A realização das medições de obras, serviços e fornecimentos desta área de atuação;
- A análise e a emissão de parecer sobre os aditivos de contratos propostos;
- A proposição da contratação de projetos, serviços e obras de engenharia correlatos com sua área de atuação, apresentando o detalhamento necessário para tanto e auxiliando na preparação dos documentos de licitação correspondentes a tais contratações;
- A análise e aprovação de projetos técnicos relacionados às intervenções e obras de Urbanização do Programa;
- A fiscalização da execução dos trabalhos de consultoria, das obras e serviços e a aquisição de bens de sua área de atuação, além da participação na elaboração, além de participar da elaboração dos Termos de Recebimento Definitivos (TRD's) destes contratos;
- O apoio à preparação da documentação necessária as auditorias do Programa;
- A alimentação do Sistema de Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa, no que couber à sua área de atuação;
- A execução de outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência.

Siglas:

FGP-1: Função Gratificada Prosap-1
FGP-2: Função Gratificada Prosap-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO IV

SALDO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL
02	GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO		
0202	PROSAP - PROGRAMA DE SANEAMENTO AMB. DE PARAUAPEBAS		
28 844 0000 0.001	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA EXTERNA - PROSAP	FONTE	R\$ 200.000,00
3.2.90.22.00	outros encargos sobre a dívida por contrato	10010000	R\$ 200.000,00
04 512 3053 2.028	MANUTENÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO/UEP - PROSAP	FONTE	R\$ 4.590.590,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 80.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10010000	R\$ 800.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10010000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	outros serv. de terc. Pessoa jurídica	10010000	R\$ 384.750,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10010000	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10010000	R\$ 3.267.440,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10010000	R\$ 28.400,00
17 451 3053 1.002	MELHORIA AMBIENTAL E HABITACIONAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROJETO	FONTE	R\$ 5.500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10010000	R\$ 4.200.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10010000	R\$ 1.000.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituição	10010000	R\$ 300.000,00
17 451 3053 1.003	INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROJETO	FONTE	R\$ 3.432.011,95
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10010000	R\$ 3.432.011,95
17.451.3053 1.004	INFRAESTRUTURA SANITÁRIA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROJETO	FONTE	R\$ 2.200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10010000	R\$ 2.200.000,00
	TOTAL GERAL		R\$ 15.922.601,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO V

SALDO ORÇAMENTÁRIO A REMANEJAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL
36	PROSAP - PROGRAMA DE SANEAMENTO AMB. DE PARAUAPEBAS		
3601	UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO - UEP		
28 844 0000 0.001	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA EXTERNA - PROSAP	FONTE	R\$ 200.000,00
3.2.90.22.00	outros encargos sobre a dívida por contrato	10010000	R\$ 200.000,00
04 512 3053 2.028	MANUTENÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO/UEP - PROSAP	FONTE	R\$ 4.590.590,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 80.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10010000	R\$ 800.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10010000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	outros serv. de terc. Pessoa jurídica	10010000	R\$ 384.750,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10010000	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10010000	R\$ 3.267.440,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10010000	R\$ 28.400,00
17 451 3053 1.002	MELHORIA AMBIENTAL E HABITACIONAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROJETO	FONTE	R\$ 5.500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10010000	R\$ 4.200.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10010000	R\$ 1.000.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituição	10010000	R\$ 300.000,00
17 451 3053 1.003	INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROJETO	FONTE	R\$ 3.432.011,95
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10010000	R\$ 3.432.011,95
17.451.3053 1.004	INFRAESTRUTURA SANITÁRIA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROJETO	FONTE	R\$ 2.200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10010000	R\$ 2.200.000,00
	TOTAL GERAL		R\$ 15.922.601,95